



www.unicruz.edu.br/mercosul

A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO À LUZ DA LEGISLAÇÃO

HAAS, Elisiane Froner; MORAES, Roselei Boneta

Resumo: A gestão democrática da educação é um desafio atual, pois ainda é necessário avançar em vários aspectos para que seja possível uma participação ampla da comunidade nas decisões referentes ao processo educativo. Neste sentido, buscamos aprofundar os conceitos de participação, de conhecimento e suas implicações no mundo do trabalho, da educação como meio de transformação da sociedade, para entendermos como pode se dar o processo de gestão democrática nos sistemas e nas escolas, tendo como referência a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação. Procurou-se analisar bibliografias que trazem contribuições para a discussão sobre a gestão democrática da educação, visualizando as condições para que este processo ocorra efetivamente dentro das instituições de ensino, bem como rever a legislação que garante a existência deste processo de gestão. Ainda há um longo caminho a ser percorrido em busca de um processo de gestão democrática, que envolve conhecimento das leis que regem o sistema e das políticas públicas ofertadas, e o interesse dos sujeitos envolvidos em buscar uma escola democrática. Além disso, cada instituição ou sistema irá desencadear o processo de gestão democrática de acordo com a sua realidade, tanto de conhecimento técnico e metodológico, quanto da prática vivenciada pelos membros na especificidade da sua comunidade. Portanto, não há como falar em um modelo de gestão democrática que irá servir para toda e qualquer instituição. O modelo de gestão democrática será constituído no fazer participativo de cada grupo.

Palavras-Chave: Gestão; participação; legislação; educação.

Abstract: The democratic management of education is a current challenge, it is still necessary to advance in many respects to a broad community participation in decisions regarding the education process possible. In this sense, we seek to deepen the concepts of participation, knowledge and its implications in the world of work, education as a means of transforming society, to understand how to give the process of democratic management in systems and schools, with reference to 1988 Federal Constitution, Law 9.394 / 96- Law of Directives and Bases of National Education and the National Education Plan. He tried to analyze bibliographies that bring contributions to the discussion on democratic management of education, see the conditions for this process to effectively take place within educational institutions, as well as review the legislation ensuring the existence of this process there is a





www.unicruz.edu.br/mercosul

gestão. Ainda long way to go in search of a democratic management process, involving knowledge of the laws governing the system and public policies offered, and the interest of those involved to seek a democratic school. In addition, each institution or system will trigger the process of democratic management in accordance with their circumstances, both technical and methodological knowledge, the practice experienced by members in the specificity of their community. Therefore, there is no talk about a democratic management model that will serve for any institution. The democratic management model will be made in the participatory make each group.

Keywords: Management; participation; legislation; education.

1. INTRODUÇÃO

A educação hoje, em um novo contexto, assume papel ativo de aprendizagem coletiva e da potenciação do desenvolvimento cognitivo, na dinâmica das experiências vividas e na totalidade da aprendizagem, voltada à formação dos sujeitos envolvidos no processo, pois é nela que deve se constituir e legitimar o espaço de formação humana, de construção e mobilização de conhecimentos, espaços e tempo de desenvolvimento do ser humano.

É nesse sentido que a legislação tem buscado proporcionar mais autonomia às instituições de ensino, para que os envolvidos no processo educativo na escola repensem seu fazer pedagógico. É importante estar na centralidade do debate a formação do ser humana e a premissa que ele se educa desde o nascimento até sua morte, na interação com os sujeitos. Portanto a educação não pode ser compreendida de forma isolada do contexto social, no qual o indivíduo está inserido, ela é um processo de construção do conhecimento.

1.1. O Que Diz a Legislação

A Constituição Federal de 1988 projetou a eliminação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental, e assegurou o acesso e a permanência da criança na escola e o favorecimento à qualidade sustentável da educação, nos princípios da obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática.

Por outro lado, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN- lei 9.394 em 1996 vem estabelecer e regulamentar as diretrizes gerais para a educação e para os sistemas de ensino. Consta da lei a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE, que visa elucidar vários problemas referentes às diferentes situações sócio-econômicas, políticas e



www.unicruz.edu.br/mercosul

regionais e também às questões da qualidade do ensino e da gestão democrática da educação. O princípio da gestão democrática exige que os sistemas de ensino elaborem normas para o desenvolvimento deste tipo de gestão, acordo com as suas especificidadese garantam "participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola" (LDBEN, Art. 14) e a participação da comunidade, organizada em Conselhos ou órgãos equivalentes.

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional remetem à gestão democrática da educação em especial, a escola com o firme proposito de corresponsabilidade na gestão reforçando a preocupação com o nível educacional da população, e com a ação conjunta da sociedade e do estado, com ampla participação.

O Plano Nacional de Educação, aprovado em junho de 2014, aponta para a efetivação da gestão democrática da educação, amplia critérios para escolha dos gestores, com ênfase à participação da comunidade escolar na elaboração das Propostas Político-Pedagógicas, bem como propõe favorecer os processos de autonomia nas escolas, nas esferas pedagógica, administrativa e financeira. Da mesma forma os planos estaduais e municipais devem concorrer para a efetivação do processo democrático na gestão escolar, com metas e estratégias específicas à sua realidade, capaz de proporcionar possibilidades de sucesso na gestão.

Portanto, a necessidade de entender este processo complexo que é desencadeado no interior das instituições de ensino e suas especificidades, remete ao estudo de vários fatores que devem ser analisados e compreendidos para que a gestão democrática da educação ocorra efetivamente.

2. METODOLOGIA

Estudar sobre a gestão democrática da educação remete a uma revisão bibliográfica que aborde, primeiramente, a função da educação no mundo do trabalho e suas implicações sociais no conflito de interesses, o que gera uma necessidade de melhor entendimento da gestão para que a educação se dê organizadamente, contemple os interesses das classes envolvidas e se garanta a qualidade.

Além das leis que asseguram a ampliação do acesso e do sucesso escolar, aporte de recursos, ação conjunta da comunidade com o estado, a forma de gestão com a participação



www.unicruz.edu.br/mercosul

ampla da comunidade nas decisões é preciso também, verificar o que dizem os pesquisadores da área da gestão sobre os entraves e soluções para a verdadeira atuação democrática na gestão da educação.

Desta forma é possível potencializar oestudo sobre o tema, e contribuir nas discussões.

3.RESULTADOS

3.1. O Papel da Educação no Mundo do Trabalho

Com as mudanças que ocorreram no mundo do trabalho a educação também passou a dar ênfase para a aquisição de conhecimentos e habilidades cognitivas e comportamentais, o que interfere no fazer pedagógico e traz implicações à gestão escolar.

Segundo FRIGOTTO, historicamente as classes sociais dominantes buscam fazer com que a educação dos trabalhadores os habilite para o trabalho, técnica, social e idelogicamente. É o processo educativo interferindo nas relações sociais, com a função social de reprodução das ideias capitalistas.

Por outro lado, para a classe trabalhadora, a educação significa desenvolvimento das potencialidades e apropriação dos conhecimentos, habilidades e atitudes comportamentais para um melhor entendimento da realidade vivenciada e oportunidade de impor seus interesses econômicos, políticos e culturais nas relações de trabalho e na sociedade.

Neste sentido, a gestão não pode estar desvinculada da relação escola-comunidade, possibilitando a construção da qualidade social na educação, através da melhoria na qualidade do processo pedagógico, pautado em um currículo elaborado a partir da realidade, na união entre todos os membros da comunidade escolar, com participação ativa no processo e assim obtendo o apoio da comunidade mais ampla.

Para que a educação possa efetivar-se dessa forma, é necessário, além de outras coisas, que a escola tenha definido claramente em sua Proposta Político-Pedagógica, o processo de gestão, o qual deve ser compreendido muito além de mero sinônimo de administração e sim como um compromisso mais amplo de transformação. Esse processo deve constituir-se em instrumento de melhoria das relações internas da escola.

3.2.Os Saberes Envolvidos no Processo de Gestão Democrática

O processo de gestão democrática, precisa estar alicerçado no diálogo que promove a interação dos sujeitos envolvidos, com o comprometimento de todos, no qual o gestor tem a responsabilidade de estabelecer políticas capazes de construir uma pedagogia interacionista, que abrange as dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras. Para tanto, precisa apropriar-se de três saberes: o saber científico, o saber da experiência e o saber pedagógico.

O **saber científico** ou específico é aquele que se adquire nos bancos escolares, na didática, nas literaturas, em seminários e encontros. É a teoria propriamente dita. É este saber que enlaça, que dá embasamento, ou seja, dá condições ao indivíduo de exercer a prática e deve estar em constante construção.

O saber da experiência ou profissional é aquele constituído pela interação da teoria e da prática, isto é, produzir tal saber através da vivência, da prática, do cotidiano. O percurso dessa prática deixa transparecer onde se erra e onde se acerta. No entanto, busca-se novos caminhos, novos conhecimentos, novas luzes e novos horizontes.

E, por fim, o **saber pedagógico** ou metodológico, que se acredita ser o saber mais importante e gratificante, pois permite o contato mais direto na construção do conhecimento, produzido através da prática refletida na organização do ensino, no planejamento, na organização metodológica de como articular um trabalho. É aqui que se aprende, se constrói, se cria e recria, é a ação-reflexão-ação.

Nenhum desses saberes deve ser visto de forma isolada, e sim, em um conjunto, um complementando o outro. É nesse processo de complementar-se que a educação se aprimora, acontece a interação do sujeito com outros sujeitos e com o meio, isto é, reflete a prática de forma consciente, crítica e coletiva.

No entanto, não basta construir e apropriar-se desses saberes, é necessário que o gestor seja comprometido e reflexivo, tenha desejo de ser um gestor educacional que aprende com a própria prática pedagógica.

Esta prática não vem fragmentada, pois o processo de gestão democrática que reafirma a autonomia da escola não dispensa relação e articulação desta com outras escolas e com o sistema de ensino. Tal autonomia é construída no coletivo, no caso a comunidade escolar, que deve ter a noção do seu espaço em uma realidade mais ampla e que apresenta diferenças. A autonomia se dá no campo das negociações de interesses e forças, que devem buscar o equilíbrio, do contrário pode-se cair no autoritarismo ou na total desarticulação.



www.unicruz.edu.br/mercosul

Se por um lado a escola está articulada com órgãos que compõem um sistema, e por isso é necessário que se conheça as leis que o regulamentam e as estruturas organizacionais, a fim de se manter a unidade, por outro lado é fundamental que se leve em conta as especificidades da escola, para a partir daí elaborar projetos e ações que contemplem as reais necessidades desta comunidade.

3.3. A Gestão Democrática na Escola

Dentro do contexto da escola a prática da gestão democrática requer a elaboração de um plano de operacionalização, que leva em conta o cotidiano da instituição e as orientações das redes e sistemas de ensino a que pertence. Geralmente são escolhidos representantes, com a participação da comunidade escolar, formada por professores, funcionários, pais e alunos, que desenvolvem seu plano de gestão conforme compromisso assumido com estes segmentos. As ações são avaliadas pela coletividade através de múltiplos instrumentos que cada escola pode elaborar de forma coletiva.

O gestor pode contar ainda, na busca de uma atuação mais democrática, com órgãos representativos que figuram na escola, muito referidos na legislação, especialmente nos planos de educação. Tais segmentos são chamados à discussão ampla das questões educacionais, em assembleias, avaliações institucionais, bem como no discutir do cotidiano da escola para a tomada de decisões coletivas.

No entanto, a participação de fato se dará no momento em que os membros da sociedade entendem o processo, conhecem a legislação, as políticas públicas para a educação propostas a partir de determinadas concepções e que concepções são estas. Isso requer espaços de estudo e discussão que envolvam a comunidade escolar, a fim de entender a função política e social da escola, e a superação do processo de centralização das decisões.

Para além do âmbito institucional, ainda merece atenção as políticas públicas para a educação no que se refere à gestão mais autônoma. Ocorre que nos últimos anos tem havido maior descentralização dos recursos para a manutenção da escola, que pode eleger suas prioridadesde investimento; e também buscou-se a consolidação dos Conselhos representativos, com o objetivo de fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os assuntos da educação em acordo com a realidade mais próxima, à luz da legislação.

Desta forma, a gestão democrática pode ser pensada de maneira mais ampla, desde a democratização do acesso e permanência na escola, com sucesso na continuidade dos estudos,



www.unicruz.edu.br/mercosul

ao acesso a saberes que proporcionem a construção do indivíduo enquanto cidadão e protagonista do mundo do trabalho, com a participação no planejamento e tomadas de decisão, na atuação em um amplo processo de democratização da sociedade na qual está inserido.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, falar em gestão democrática não é de maneira alguma dizer que esta apresenta sempre um padrão único. Cada sistema, cada escola poderá apresentar diferenças, que dependem da intencionalidade, do caráter de cada ação ou projeto. Processos de participação mais ou menos amplos vão depender da realidade de cada instituição, de sua organização e sua caminhada na busca pela participação do grupo nas tomadas de decisão.

Desta forma, ampliam-se também possibilidades de democratização da educação, amparada pela legislação e que somente poderá se efetivar com a colaboração da sociedade em uma ação conjunta com o estado, ou seja, unindo o financiamento e as políticas públicas para a educação ao esforço coletivo dos entes envolvidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Nilda e GARCIA, Regina Leite (org.). **O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais.** 5ª Ed. São Paulo: Editora Loyola, 1991.

ALVES, Nilda (org.). Formação de professores, pensar e fazer. 3ª Ed. São Paulo: Editora Cortez, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União- Seção 1- Edição Extra- 26/06/2014.

CÁSSIO, Maria de Fátima (org.). Projeto político-pedagógico. Bagé: Editora Urcamp,1995.



DEMO, P. Participação é conquista: noções de política social e participativa. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

DOURADO, L. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, N. (Org.) Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FERREIRA, Liliana S. Educação e história. 3ª Ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2001.

FREIRE, Paulo. Caderno Pedagógico. (Semana Pedagógica). Porto Alegre, 2001.

FRIGOTTO, G. Os delírios da razão: crise do capital e metamorfose conceitual no campo educacional. In: GENTILI, P. (Org.). Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação. Tradução: Vania Paganini Thurler; Tomaz Tadeu da Silva. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. (Coleção Estudos Culturais em Educação) p. 77-108.

LOPES, M. A. R. Comentários à lei de diretrizes e bases da educação: lei 9.394/96, de 20.12.1996: jurisprudência sobre educação. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

PERRENOUD, Philipe. **Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza.** Tradução: Claudia Schilling. Porto Alegre: Editora Atmed, 2001.

RANGEL, Mary (org.). Nove olhares sobre supervisão. Editora Papirus, 2000.

SANTIAGO, Anna R. Fala para grupo de professores, reunião pedagógica SMEd – Ijuí (RS), 2002.